

Que se execute o lançamento da Decima acrescentada na
forma da ultima resolução do 1.º de Julho de 1648. lib 5. fol.
468.

Juis Vereadores, e Procurador da Camara do Porto. Eu El Rey vos envio m.
saudar. Mandey vos q. na vossa carta de seis de marzo, me tornastes a repre-
sentar queixandovos do acrescentamento q. no lançam.^{to} das Decimas dessa
Comarca se fez paraq. se continuasse este Anno com elle na forma do Regim.
e porq. havendo no negocio precedido todas as informac.^{es} necessarias, e em-
razad.^{as} dellas dos vinte seis contos nove centos quatorze mil trinta e cinco q.
q. ali se repartira^o, se minorara^o a vinte tres contos nove centos quatorze
mil trinta e cinco q. Sobr.^e nad.^a cahia mais replica, q. nad.^a fizera^o ou-
tras Comarcas, cujos moradores se avaliara^o mais miseraveis como vob.^{os}
mandei advertir em carta minha de 20 de fevereiro. Me parcos dizeis
q. na forma della, da ultima resoluç.^o de primeiro de julho, de seis centos
quarenta e oito se execute o ditto lançamento, porq. nad.^a ha lugar de se in-
novar nelle outra couza, e assim vos encommendo, e encarrogo q. nelle se pro-
ceda com toda apressa, ganhando-se o tempo q. esta tanto adiante. Escrita
ta em Lisboa doze de Mayo de seis centos, e quarenta nove. // Rey // Seba-
tião Cezar de Menezes.

851
Para se fazerem Procuradores de Cortes no Anno de 1649.
lib 5. fol. 469.

Fui Vereadores e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Eu El Rey
vos envio muito saudar. Nas Cortes q' mandey celebrar nesta Cidade em vinte
oito de Dezembro do anno de seiscentos quarenta e cinco, se assentou que
as Contribuiçõs comq' o Reino me servia para as despesas da guerra contra
Castella duraria tres annos, se as guerras tanto durassem, e acabadas ellas,
mandaria de novo convocar Cortes para conforme ao estado q' as couzas naque-
lle tempo tiuessem, e aoq' a experiencia mostrasse dos effeitos comq' se contribu-
ia, se ordenar oq' fosse mais conveniente ao bem, conservaçã, e defen-
sa do Reino; e porq' as guerras durad, e parecem serã mayores no Reino, e
nas Conquistas daqui em diante, por El Rey de Castella, e os Flandezes
se acharem quasi desembaracados de seus inimigos, e a experiencia ter
mostrado q' pela effeitos q' se escolherã para a contribuiçã se cobra a ter-
ceira parte menos doq' se promettes sendo hoje, as occasiões mais, e as neces-
sidades mayores, e pedirem todas remedio prompto. Dezejando eu que este
seja a satisfacã dos tres estados do Reino resolui chamar a Cortes que
com o favor de Deos detrimino celebrar aos vinte dias uem na Villa de
Tomar. Pellos uos encaminando, emando q' logo q' receberdes esta Carta fa-
caes eleiçã na forma Custumada de dous procuradores q' em nome dessa
Cidade, uenãã a Cortes, e lles deis procuracã bastante para tratarem, e
resolverem sem limitacã os negocios q' nellas se propuzerem conveni-
entes a meu serviço, e ao bem commum, e deffensa de meu Reino, e Vasa-
llos advertindo lles desponãã suas vindas de modo que sem falta se achem
na Villa de Tomar aos vinte dias de Abril que em bora vem, e procu-
rareis ofacã com amena despesa que for possivel, e que sejam pessoas,
q' pela qualidade, fazenda, e procedimento, estiaã tã empenhados no
bem, e conservacã do Reino que sem respeito, a nenhum outro s'm tra-
tem so' deste, e de como seus deu esta Carta pagareis certidã ao procu-
dor da Camara que uola ha de remetter. Escrita em Lisboa a vinte e seis

de Março de mil seis centos, quarenta e nove. // Rey //

Sobre o pagamento do soldo do seis soldados do forte de Nossa Senhora das Neves de Matbozinhos, em q̃ se declara q̃ não foy tenção de Sua Magestade de minuir o q̃ esta applicado, e concedido a Cidade, no q̃ toca as Alcas. lib 5. fol. 473.

Juis Veradores, e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Eu El Rey vos envio m^{to} saudar. Recebuse a vossa carta de treze do mez passado, em q̃ pedis se declare se o pagamento do soldo dos seis soldados q̃ mandei fazer de dotacao no forte de Nossa Senhora das Neves de Matbozinhos se ha de fazer dos sobejos das Cizas, e dos dous mil cruzados das Alcas q̃ estao consignados para as obras do Castello de S. Iago da foz, ou se se ha de fazer este pagamento pello mais q̃ resta das Alcas, etendo applicado as obras pias, e necessarias dessa Cidade. E havendo visto tudo o q̃ referiz me pareceu dizer q̃ não foi minha tenção de minuir o q̃ esta applicado e concedido, a essa Cidade no q̃ toca as Alcas. Escrita em Lisboa trinta e hum de Março de mil seis centos quarenta e nove. // Rey // O Conde Cam^{mo} Mor. // Fernão Telles de Meneses.

Que se guardem as liberdades e graças concedidas na instituição
da Companhia Geral do Brazil. lib 5. fol. 474.

Juiz Vereador, e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Eu El-Rey vos
envio muito saudar. Entre as liberdades e graças q̃ na instituição da Com-
panhia Geral do Brazil fui servido permitir-lhe, Eouue por bom conceder-
lhe, q̃ a mandaria favorecer, e dar-lhe ajuda necessaria para melhor e mais
facilme. se poder dispor o apresto de suas Armadas; e q̃ os meos vendeiros
lhe não leuarião das Carnes, e Vinhos, que por conta da Companhia se fizessem
mais direitos do q̃ pagauão comprando-se para as armadas Reaes, e acse Res-
peito não seriam obrigados a leuar seus administradores, nem lles tomariam
as caualladuras de seu uso. Encomendouos m.º facais q̃ a s.ª m.ª de obser-
ue pello q̃ vos tocar, porq̃ como couza de tanta consideração vos agradece-
rei tudo o q̃ na materia obrardes, em ordem ao bom apresto, e mais breue
expediente das couzas da mesma Companhia. Escrita em Alcantara a vin-
te sete de Mayo de seis centos quarenta e noue. // Rey //

E m.º se declara q̃ os Vereadores tenham as chaves da Cid.ª assim
na paz como na guerra, jurando, e fazendo pleito e menagem como
são obrigados, e q̃ o g.º da just.ª e armas as não pode pedir. lib 5. fol 475

Eu El Rey fago saber aosq este Aluara vimos q hauido respeito ao que
 me representara por sua peticao, o Juiz Vereadores, e Procurador da Camara da Ci-
 dade do Porto em seu nome e da Nobreza e mais do Louo della em como Fernao
 Telles de Menezes Governador da Velacao e Armas daquelle Cidade manda-
 ra pedir as chaves das portas della as goardas q nellas estauad q erad os
 Principaes cidadaes por rezad do mal da peste de Fium, os quoaes as fforad
 entregar ao Vereador mais vellos de quem as tinhad recebido, pelloq o ditto
 Fernao Telles com extorcao e violencia as mandara pedir segunda vez pel-
 lo Juiz defora ao Vereador mais vellos com ordem q nad as entregando o seuq
 se preso o quoaal lhas entregara por evitar adeseinguietacao e aluoroco do
 pouo, e escandalo q se podia seguir se fosse a cadeia, e porq a guarda das au-
 de pertencia as Camaras deste Reino todos, e em special a dellas supp^{tes} por par-
 ticular carta minha, coutrasi lhas pertencia o ter as chaves da Cidade assi na
 paz como na guerra por privilegio q tinhad os Senhores Reis destes Reynos
 meos predecessores confirmados por sentencas dadas por especial comissao mi-
 nha na meza de meu Dezembargo do Paço, q passara em couza julgada;
 E este privilegio se goardara de tempo immemorial me pedia mandasse
 q elles fossem conseruados em sua posse de terem as ditas chaves da Cidade,
 e antes deselbe deferir a ditto peticao a mandei uer com os auitos, esen-
 tencas, e mais papeis tocantes a materia della no ditto tribunal do Dezem-
 bargo do Paço, sendo tambem ouuido sobre a materia o procurador de mi-
 nha Coroa, e supposto q eu tinha mandado q fechando hum Vereador a
 noite as portas da Cidade lhasse as chaves dellas ao Bailio q seruia de
 Governador das armas, e pella mandam lhas pedisse para as abrir, e porque
 minha tencao, e uontade he q aditta Cidade senao quebrem seus privilegios
 e lhas sejam inteiramente goardados, desejando acrescentarlhas: Eej por bem e
 mando q os Vereadores da Camara da ditto Cidade tinhad em seu poder
 assim na paz como na guerra as chaves das portas da Cidade pois lhas pertencem
 por todas as razoes q por sua parte seme apontarad com declaracao que
 elles jurem, e me facad pleito, e menagem como sad obrigados no Livro da
 menagem na forma custumada e conforme ao denacado em nome da Lid.
 E mando ao ditto Governador q ora he aosq acodante forem lhas cumgrad
 e facad inteiramente cumprir e goardar este Aluara como nelle se con-
 tem, o quoaal se registara no Livro da Camara; E proprio estara no

cartorio della em toda aboa guarda para se saber a todo o tempo como affi-
o ouue por bem, e quero q ualla tenha forza, e vigor posto q' seu effeito seja de
durar mais de hum anno sem embargo da Ordenaçã do Livro Segundo ti-
tulo 40. em contrario. Baltazar Gomez ofez em Lisboa aos dezoito de set-
gasto de seis centos e quarenta e nove. = diz o emmendado apontado. Luis
de Abreu de Freitas ofez escrever. // Rey //

Para Gaspar de Sequeira de Menezes prim.^{ro} nomeado pela Cama-
ra assista na junta das Decimas. lib 5. fol. 480.

Sobre o Real daga se pagar por arrobas ou por cabeças. lib 5. fol.
481.

Dom João por graça del Rey de Portugal, e dos Algarues daquem, e da lema-
mar em Africa, e do Rio de Guine etc. Faço saber aos Juizes Verradores, e Pro-
curador da Cidade do Porto, q' o Licenciado Francisco Lopes da Rocha Correg.^{dor}
e Provedor desta Comarca me deu conta por sua carta de 19. deste mez do an-
rendamento q' havia feito da impoziçã do Real daga da ditta Comarca e
Cidade em contra de dez mil cruzadas, e cento, e dez mil e q' alguns
marchantes se obrigã tirando no contrato q' a carne se ha de pezar, e arro-
bar na porta do a fougue para pagarem este direito per arrobas onã per
cabeças como se fez os annos passados, e representa o ditto Provedor q'

conuém não se innouar couza alguma neste negocio. E parece dizerem
 q' por o Anno estar tão adiante com uem q' este corra como os passados;
 e para os q' uem me enformarem de como uos parece q' isto deue correr
 e se o Louo o tomara bem, e q' uos parece q' será de melhora uzandose
 do outro meyo, e os inconuenientes, e conuenciencias q' de uos offerecem por
 sua, contra parte. de q' tudo me dareis conta com breuidade para o tereñ-
 tendido, e se proceder na materia como mais conuier a meu seruiço. El
 Rey nro Sr' o mandou pellos Bispos eleitos de Coimbra e do Porto am-
 bos do seu Cons.^o Miguel de Alzeuado a fez em Lisboa a vinte e sete de
 Fevereiro de mil seis centos e cinquenta. / Joãõ a fez escrever. / Se-
 bastião Cesar de Menezes. / Dom Pedro de Menezes.

Carta do Conde Cam^{ro} mor Sobre o exercicio de Capitão Mor.
 lib 5. fol. 485. aliã fol. 501.

Que o arrendamento da imposição do Real dagoa seja por
 arrobas, ou por cabeças qual a Cidade quizer com tanto q' não o
 brigue contra sua uontade os q' se não quizerem obrigar. lib 5.
 fol. 486.

Dom Joãõ por grãça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarues daquem e da-
 Lem mar em Africa Sr' de Guine. eel. Faço saber aos Juiz de fora Ve-
 readores, e Procurador da Cidade do Porto q' se uio a vossa carta de noue
 de Março passado em resposta de outra minha de vinte e sette de fevereiro
 antecedente sobre o modo que uos parece se deue ter no arrendamento da

imposições do Real dagaõ desta Cidade de ser por arrobas ou cabeças como os mar-
cantes quizerão contratar, e os inconuenientes, e conueniencias q̃ de sum con-
to modo resultã, e vista, e considerada esta materia. Sobre q̃ foi ouvido o Pro-
curador de minha fazenda; ouue por bem resolver q̃ ser por cabeças, ou por
arrobas fique a nossa disposiçã con tanto q̃ nad õbrigueis contra sua vontade
de aq̃õ senad quizerem õbrigar. E nesta conformidade procederis porque af-
f. o sei por meu seruizo. El Rey Nosso Sr. o mandou pellaõ Bigos elcitor
de Coimbra do seu Cons.º de estado, e do Porto do seu Cons.º Miguel de Alz.º
afes em Lisboa a vinte de Mayo de 1630. Joãõ Pereira afes escreuer. /
Sebastião Cezar de Menezes. // D. Pedro de Menezes.

Quãto se manda guardar a ordem dada nas eleicoes dos offi-
ciaes da milicia. lib 5. fol. 487.

Quãto Sua Magestado manda eleger para Thezoureiro geral
das Decimas o Capitão Francisco de Barros. lib 5. fol. 492.

Quãto ha eleição feita em o Capitão Francisco de Barros para
Thezoureiro geral por boa. lib 5. fol. 493.

Sobre as chaves da Cidade, e fechar e abrir as portas, q̃ se faça na forma de hua resolução, em q̃^{to} senão detrimina a cauza q̃ corre no Dezembargo do Paço. lib 5. fol. 497.

Juis Vereadores, e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Eu El Rey vos envio m^{to} Saudar. Dom Rodrigo de Menezes Governador das armas desta Cidade e sua Comarca medeu conta do excesso q̃ cometestes em mandares fechar as portas da Cidade sem lhe dades conta, nem tomara para isto Ordem Sua como deveis fazer em cumprimento da resoluçã q̃ eu avia tomado sobre esta materia, de q̃ mandei avisar a Fernad^o Telles de Menezes (estando ali governando as armas) por carta de 20 de fevereiro de 647. ordenando q̃ elles tinghe as chaves da Cidade, e q̃ per sua ordem se fechassem e abrissem as portas quando, como lhe parecesse; Encaminhando q̃ posto q̃ isto directamente tocava fazeis ao Sargento Mor, ou Capitã da guarda por contentar aos Vereadores faghe delles as chaves so para este effeito. E por q̃ deus Sauvades insuado esta resoluçã tem resultado mandar Dom Rodrigo prendem aos Vereadores pelas dezordens q̃ nisto cometerad q̃ são de qualidade, q̃ justamente obrigad a esta demonstraçã. Me pareceis dizenho, e estranhavos m^{to} (como o fao) duvidardes cumprir a resoluçã referida (que hey por bem de guardar a inviolavel m^{te} e isto em q̃ senão detrimina a cauza q̃ corre no Dezembargo do Paço. E así mesmo virdes cada dia com sua novidade dando com isto ocaziã a novas duvidas, e dissencoes. E al dom Rodrigo mando ordenar faga logo soltar os presos. Escrita em Lz. a 10 de Setembro de mil seis centos e cinquenta. // Rey. // O Conde de Prado // Joane Mendes de Vas^{cos} //

Sobre o Tenente do Castello de S. João da Foz. lib 5. fol 488
digo fol 498.

Para assistir na junta das Decimas João Aluarez de Azevedo.
lib 5. fol 501.

Esmq se mandão dar 509.3 das Alcas das Decimas, digo das
Alcas as Religiosas do Mosteiro de Monbique para concertar o
muro. lib 5. fol 503.

Que se elleja Thesoureiro geral das Decimas querendosse escu-
zar Francisco de Barros. lib 5. fol 507.

Sobre o nouo liuro para arrecadação e receita das Decimas. lib
5. fol 508. Também ha o papel. fol 519.

Sobre o mesmo liuro ha outra mayor. lib 5 fol 509.